



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
A 3.ª série	Kz: 150 111.00		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 222/16:

Exonera Luis Domingos José do cargo de Director-Adjunto da Unidade Técnica para o Investimento Privado.

Decreto Presidencial n.º 223/16:

Nomeia Cláudia da Encamação Costa Gonçalves Pedro para o cargo de Directora-Adjunta da Unidade Técnica para o Investimento Privado.

Decreto Presidencial n.º 224/16:

Nomeia Miguel Damião Gago para o cargo de Administrador Executivo do Fundo Soberano de Angola.

Despacho Presidencial n.º 300/16:

Aprova o Acordo de Financiamento para a Construção e Fornecimento de um Navio do tipo Ferry, celebrado entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e o Banco Holandês, ING Bank N.V., na qualidade de Banco financiador do projecto, no valor global de EUR 13.000.000,00.

Despacho Presidencial n.º 301/16:

Aprova a proposta de adjudicação do Programa de Obras e Intervenções Viárias dos Acessos ao Novo Aeroporto Internacional de Luanda — NAIL, no valor global equivalente em Kwanzas a USD 692.706.000,00.

Despacho Presidencial n.º 302/16:

Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças e o Ing Bank N.V., no valor de USD 430.462.193,00, relativo ao contrato de empreitada «para as dragagens, remoção de terra e protecção da Costa da Marginal da Corimba», no valor de USD 615.208.842,78.

Tribunal Supremo

Resolução n.º 2/16:

Aprova e publica as adendas aos artigos 15.º e 17.º da Resolução n.º 1/14, de 29 de Agosto.

Conselho Superior da Magistratura Judicial

Resolução n.º 17/16:

Designa a constituição do Júri do concurso público curricular para o provimento do lugar de Presidente da Comissão Nacional Eleitoral.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 509/16:

Autoriza a desvinculação e alienação do imóvel vinculado, localizado na Avenida Lenine (ex Brito Godins) n.º 2/4, r/c, Distrito Urbano da Ingombota, Luanda, e subdelega plenos poderes a Silvio Franco Burity, Coordenador da Comissão Multisectorial para Desvinculação e Venda de Imóveis Vinculados (CMDVIV), para em representação deste Ministério, proceder a celebração da escritura pública do referido imóvel.

Despacho n.º 510/16:

Autoriza a alteração da denominação da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, «BESAACTIF, S.A.» para «Económico Fundos de Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.».

Despacho n.º 511/16:

Subdelega plenos poderes a Walter Eduardo Portela Aires, Secretário Geral do Ministério das Finanças, para outorgar, em representação deste Ministério, os Contratos de Arrendamento do Imóvel T1, sito na Rua dos Coqueiros n.º 3, 5.º Andar, Apartamento 506, com Márcio Jorge Torres Canumbila e do Imóvel sito em Luanda, na Rua Pedro Félix Machado n.º 16, 5.º andar B (direito), com Mário Augusto Caetano João, na qualidade de proprietários dos Imóveis.

Despacho n.º 512/16:

Subdelega plenos poderes a Silvio Franco Burity, Director Nacional do Património do Estado, para representar este Ministério na prática de todos os actos administrativos necessários para a assinatura do contrato de fornecimento e montagem de mobiliário (armários de arquivo) para o Ministério da Família e Promoção da Mulher, situado no edifício denominado «Amílcar Cabral», com a empresa «Casa Nova Home Office, Lda.».

Despacho n.º 513/16:

Subdelega plenos poderes institucionais ao Delegado Provincial de Finanças da Lunda-Sul para presidir o acto de investidura dos Chefes de Departamentos de Análise Económica e Financeira, Recursos Humanos e Jurídico, da Administração e Finanças, do Orçamento e Contabilidade, do Tesouro e do Património do Estado.

Despacho n.º 514/16:

Subdelega plenos poderes institucionais ao Delegado Provincial de Finanças da Huila para presidir o acto de investidura dos Chefes de Departamentos de Análise Económica e Financeira, Recursos Humanos e Jurídico, da Administração e Finanças, do Orçamento e Contabilidade, do Tesouro e do Património do Estado.

TRIBUNAL SUPREMO

Resolução n.º 2/16 de 14 de Novembro

As profundas transformações que se vêm operando no País, vão determinando, cada vez mais, a tomada de medidas tendentes à consolidação da democracia e do Estado de Direito no Sistema Jurídico Angolano.

Tomando em consideração as competências da Câmara do Cível Administrativo, Fiscal e Aduaneiro previstas nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/94, de 14 de Janeiro, 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 4-A/96, de 5 de Abril;

Com vista a dar corpo às disposições contidas nos artigos 69.º e 74.º da Constituição da República de Angola, referentes às providências de Habeas Data e Direito de Acção Popular, respectivamente;

O Tribunal Supremo, reunido em Plenário na Sessão do dia 7 de Novembro do corrente ano, nos termos dos artigos 22.º e 39.º, ambos da Lei n.º 13/11, de 18 de Março e, atento ao disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Código Civil vigente, delibera o seguinte:

1. Aprovar e mandar publicar em *Diário da República* a adenda ao artigo 15.º da Resolução n.º 1/14, de 29 de Agosto.

11.º — Providência de Habeas Data;

12.º — Providência e Direito de Acção Popular.

2. Aprovar e mandar publicar em *Diário da República* a adenda ao artigo 17.º da Resolução n.º 1/14, de 29 de Agosto, que no domínio Administrativo agrega as seguintes espécies.

10.º — Providência de Habeas Data;

11.º — Providência de Direito de Acção Popular;

12.º — Incidentes.

O Plenário do Tribunal Supremo, em Luanda, aos 7 de Novembro 2016.

O Juiz Conselheiro Presidente, *Manuel Miguel da Costa Aragão*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Resolução n.º 17/16 de 14 de Novembro

Procedendo nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 143.º da Lei Orgânica sobre as Eleições Gerais, aprovada pela Lei n.º 36/11, de 21 de Dezembro, e em conformidade com a Resolução do Plenário do Conselho Superior da Magistratura Judicial, tomada na reunião de 7 de Setembro de 2016, foram

designados para a constituição do júri do concurso público curricular para o provimento do lugar de Presidente da Comissão Nacional Eleitoral.

Em obediência ao disposto no artigo 14.º do Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio, o referido júri é constituído pelos seguintes membros:

1. Augusto da Costa Cameiro — Presidente;
2. Anabela Mendes Vidinhas — Vice-Presidente;
3. Artur Domingos Gunza.

Luanda, aos 8 de Novembro de 2016.

O Juiz Conselheiro Presidente, *Manuel Miguel da Costa Aragão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 509/16 de 14 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, e do n.º 1 do Despacho Presidencial n.º 44/14, de 25 de Abril, determino:

1. É autorizada a desvinculação e alienação do Imóvel vinculado, localizado na Avenida Lenine (ex-Brito Godins), n.ºs 2/4, R/C, Distrito Urbano da Ingombota, Luanda.

2. São subdelegados plenos poderes ao Coordenador da Comissão Multisectorial para Desvinculação e Venda de Imóveis Vinculados (CMDVIV), Sílvio Franco Burity, para em representação deste Ministério, proceder à celebração da escritura pública referente ao imóvel descrito no n.º 1.

3. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Novembro de 2016.

O Ministro, *Augusto Archer de Sousa Mangureira*

Despacho n.º 510/16 de 14 de Novembro

Tendo sido presente ao Ministério das Finanças, nos termos do previsto no artigo 21.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 25/98, de 7 de Agosto, conjugado com o artigo 9.º do